



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Polícia Civil - PC

Núcleo de Compras - PC-NCP

Ofício nº 12690/2025/PC-NCP

A Senhora,

**MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Assunto: Análise Técnica Proposta JC Climatização Manutenção e Engenharia LTDA

Senhora Superintendente,

Considerando os esclarecimentos prestados pela Empresa JC Climatização Manutenção e Engenharia LTDA, CNPJ: 57.887.016/0001-85 (ID. 0061523225), verificou-se que as **especificações técnicas exigidas** foram **integralmente atendidas**.

ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES DA CÂMARA FRIGORÍFICA PROPOSTA			
Empresa JC Climatização Manutenção e Engenharia LTDA, CNPJ: 57.887.016/0001-85			
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO EXIGIDA (0058506990)	ESPECIFICAÇÃO OFERTADA (0060181991 0061523225)	ATENDIDO?
Tipo	Câmara fria mortuária, 6 corpos, gavetas individuais (4 normais + 2 obesos)	Câmara para 6 corpos (4 normais + 2 obesos)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Revestimento externo e interno	Aço inox	Revestimento interno e externo em aço inox	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Isolamento térmico	Poliuretano de alta densidade	Poliuretano de alta densidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Puxadores e trincos para fechamento	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Sistema de autolavagem	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Unidade de refrigeração incorporada	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Evaporadora e condensadora	Sim, especificadas	Condensadora e evaporadora remotas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Portas com fechamento magnético e puxadores embutidos	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Termocontrolador digital	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Macas removíveis em aço inox	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Faixa de temperatura refrigerada	2°C a 6°C	+2°C a +6°C	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Faixa de temperatura congelada	-2°C a -10°C, com set point até -15°C	-18°C a -20°C	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Iluminação interna	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Fundo inclinado para drenagem	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Sistema de drenagem do condensado	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Dimensões aproximadas (mm)	2720 x 2400 x 2150	2450 x 2450 x 2050	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Quadro de comando digital	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Sistema de degelo	Sim	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Unidade condensadora	Detalhada	Detalhada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Unidade evaporadora	Detalhada	Detalhada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Instalação e montagem inclusa	Sim, com mão de obra e materiais	Sim, instalação completa, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim

No Termo de Referência foram previstas as **dimensões aproximadas (mm) 2720 x 2400 x 2150**. A adoção do termo “aproximadas” teve como finalidade assegurar flexibilidade técnica, considerando a variedade de modelos disponíveis no mercado e a viabilidade de fornecimento sem prejuízo da funcionalidade do equipamento.

A proposta apresentada pela empresa descreve uma câmara com as seguintes dimensões: **2450 x 2450 x 2050 mm**, o que representa:

- Redução de 270 mm no comprimento ( $\approx 10\%$ );
- Aumento de 50 mm na largura ( $\approx 2\%$ );
- Redução de 100 mm na altura ( $\approx 5\%$ ).

Essas variações encontram-se dentro da margem técnica de tolerância usualmente admitida para equipamentos de grande porte, especialmente quando as medidas são indicadas como "aproximadas". Em práticas de engenharia e fornecimento de bens industriais, variações de até **10% são consideradas aceitáveis**, desde que não comprometam a eficiência operacional, a compatibilidade com o local de instalação ou a capacidade funcional do equipamento.

Além disso, todos os demais requisitos técnicos do Termo de Referência foram plenamente atendidos, como capacidade de armazenamento, isolamento térmico, controle de temperatura, estrutura metálica em aço inox, entre outros.

Ainda, o entendimento da doutrina especializada reforça essa interpretação. **Marçal Justen Filho**, ao comentar a legislação de licitações (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pontua que: "A interpretação das especificações do edital deve ser funcional, e não meramente literal. Pequenas variações técnicas são admissíveis quando não afetam a utilidade do objeto e não comprometem a isonomia entre os licitantes."

Da mesma forma, **Joel de Menezes Niebuhr** (Licitação Pública e Contrato Administrativo) ressalta que: "É possível a aceitação de produto tecnicamente equivalente ao previsto no edital, desde que a diferença seja irrelevante do ponto de vista da funcionalidade." Portanto, considerando que:

- As medidas previstas eram expressamente indicadas como "aproximadas";
- As diferenças apresentadas são moderadas e justificáveis tecnicamente;
- A proposta atende integralmente aos demais requisitos de qualidade, segurança e capacidade funcional;
- E que há respaldo doutrinário para a aceitação de pequenas variações técnicas;

Aprovamos tecnicamente a proposta apresentada, por atender de forma satisfatória às exigências do processo. Nestes termos, encaminha-se para as providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

**LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**  
Diretor do Instituto Médico Legal PC-IML

**ANDERSON FERNANDES MELO**  
Diretor de Administração e Finanças PC-GAF

**JEREMIAS MENDES DE SOUZA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS LEVI GONCALVES SOBRAL, Chefe de Unidade**, em 27/06/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo, Diretor(a)**, em 30/06/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 30/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061575657** e o código CRC **3EF94EFO**.